07

Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 020 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) Rodrigo Reis de Souza
em 19/02/25 para
Parecer da Comissão
Recebido Ana Paula Savioli

ASSUNTO: Projeto de lei nº 014
Denomina a UBS 5 do Jardim Fontanella como "José Claudio Klien Monteiro" - (Dr. José Claudio).

Nome: Ver. Paula Savioli - Rose Guerreiro
Jorge L. Souza

APROVADO
Favoráveis 12
Co. -
Abstenções -
11.03.25

ATUAÇÃO

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 11/03/25

Aos ____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de jaguariúna,

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 014 /2025

Encaminhado pela Presidência (CMJ) Rodrigo Reis da Conceição em 19/02/25 para Parecer da Comissão

Recebido Gina Paula Savioli

Denomina a UBS 5 do Jardim Fontanella como "José Claudio Klier Monteiro" – (Dr. José Claudio)

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º A UBS 5do Jardim Fontanella, localizada no bairro atrás do Hospital Municipal, passa a denominar-se: "José Cláudio Klier Monteiro" – (Dr. José Cláudio).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Ver. APS, 17 de fevereiro de 2025.

APROVADO EM Unidade DISCUSSÃO
em Sessão de 11/03/25

VEREADORA PAULA SAVIOLI

Assªparl. Mara Silva

APROVADO
Favoráveis 12
Contrários -
Abstenções 1
11.03.25

PROTOCOLO Nº 155
EM 17/02/25
SECRETARIA

03

JUSTIFICATIVA

Dr. José Claudio Klier Monteiro – Uma Vida Dedicada ao Cuidado e à Comunidade

Dr. José Claudio Klier Monteiro, conhecido carinhosamente como "Cal", foi um médico pediatra cuja trajetória deixou um legado imensurável na cidade de Jaguariúna. Nascido em Taubaté, iniciou sua formação em medicina em Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro, onde estudou por um ano e meio, e concluiu o curso na PUC Campinas, onde também fez sua residência médica e aprofundou sua vocação para o cuidado com a saúde infantil.

Em 1986, casou-se com Áurea e juntos iniciaram uma nova fase de suas vidas em Campinas. No entanto, algo ainda parecia não se encaixar — aquela não era a cidade onde queriam firmar raízes. Foi então que surgiu um concurso público para Jaguariúna e, em meio às incertezas do futuro, José Cláudio teve um sonho com seu avô, que lhe dizia que tudo daria certo "naquela cidadezinha que ele sonhava". Com esse sinal, não restaram dúvidas: Jaguariúna seria o lugar certo.

Assim, em 3 de julho de 1988, Dr. José Claudio chegou a Jaguariúna, cidade que escolheria para viver e construir uma jornada sólida ao lado de sua esposa Áurea. Poucos meses depois, em 25 de novembro de 1988, dia do seu aniversário, sua família se mudou definitivamente para a cidade, que se tornaria seu verdadeiro lar. Aqui, seus filhos cresceram, e aqui permanece o coração da família, um lugar ao qual todos sempre retornam. Jaguariúna não foi apenas o destino de sua carreira, mas o espaço onde consolidou sua missão de vida: cuidar das pesso.

Professor da PUC Campinas, Dr. José Claudio dedicou-se à formação de novos médicos, ensinando não apenas a técnica, mas a importância da empatia e do atendimento humanizado. Como fundador e diretor do Hospital Municipal Walter Ferrari, desempenhou um papel fundamental na ampliação e fortalecimento da rede de saúde da cidade. Além disso, serviu como Secretário de Saúde por 10 anos, ao longo de duas gestões e meia, período em que liderou transformações significativas no atendimento à população.Em 2003 foi homenageado com o Título de Cidadão Jaguariunense, pelo então Vereador Fernando Silvério Husch Pereira, pelo Decreto Legislativo nº 146.

Mas, do que os títulos e cargos, o que marcou sua trajetória foi sua capacidade de fazer pontes. Qualquer pessoa que não soubesse a quem recorrer que estivesse perdida diante de um problema de saúde, sabia que podia buscar o Dr. José Claudio. Ele sempre encontrava um caminho, uma solução, um jeito de ajudar.

Detalhista, Teimoso e engraçado, do jeito dele. Quem conviveu com ele sabe, seu assovio era inconfundível, suas piadas imprevisíveis.

Desejamos manter José Cláudio vivo, basta fazer o que ele faria, Ajudar alguém, fazer uma piada, resolver um problema. O que importa é não esquecer o que ele nos ensinou, viver com propósito e cuidar uns dos outro.

Seu falecimento em 23 de setembro de 2022 deixou uma lacuna. Mas sua história segue viva em cada vida que tocou.

VEREADORA PAULA SAVIOLI

Projeto de Lei nº 014/2025

PARECER JURÍDICO AO PROJETO de LEI Nº 014/2025.

Autoria: **VEREADORA PAULA SAVIOLI**

Ementa: **"Denomina a UBS 5 do Jardim Fontanella como "José Claudio Klier Monteiro – Dr. José Cláudio."**

I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Lei nº 014/2025 que "Denomina a UBS 5 do Jardim Fontanella como "José Claudio Klier Monteiro – Dr. José Cláudio."

Na Justificativa, a Nobre Vereadora explana sobre a importância do Dr. José Cláudio para a cidade de Jaguariúna.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II. Da Competência e Iniciativa:

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Desta feita, o Projeto de Lei n.º 014/2025 tem natureza legislativa parlamentar.

Projeto de Lei nº 014/2025

Quanto à sua iniciativa a competência é especialmente do Poder Legislativo, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

Quanto à constitucionalidade do Projeto, não há entendimento no sentido de contrariedade ao texto legal, uma vez que versa sobre questão local de valorização da história e dos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento social municipal, bem como versa sobre denominação de logradouros públicos, atendendo ao interesse social público de organização de locais públicos.

IV. Das Comissões Permanentes:

A Proposição do Projeto em análise precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: **Constituição, Justiça e Redação** (art. 72, inciso I do R.I.), e **Orçamento, Finanças e Contabilidade** (art. 72, inciso II do R.I) e de **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo** (art. 72, IV, 5, do RI).

V. Conclusão:

O Projeto de Lei nº 014/2025 não encontra confrontos com o texto legal da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, sendo que o presente Parecer opina pela viabilidade técnica do Projeto.

Projeto de Lei nº 014/2025

No que tange ao mérito, este Departamento Jurídico não irá se pronunciar, pois caberá aos Nobres Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de fevereiro de 2.025

LIVIA MARTINS BALDO NINI
OAB/SP 327.103
Advogada Legislativa - Câmara Municipal de Jaguariúna

LUIS ANTONIO LUPORINI JUNIOR
OAB/SP 436.110
Diretor Jurídico – Câmara Municipal de Jaguariúna

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 014/2025

DATA: 07/03/2025

HORÁRIO: 15hs

PRESENTES:
VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA)

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS (VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS)

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SÁUDE)

VEREADOR ELCIO SHIOYIITI HIRANO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE) – COMPARECEU DE FORMA REMOTA

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA)

DISCUSSÃO:

Após discussão, o projeto foi aprovado pelas Comissões e encaminhado para Discussão e Votação da próxima Sessão Ordinária.

Projeto de Lei nº 014/2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Lei nº 014/2025.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA ANA PAULA SAVIOLI.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa da Ilustríssima Vereadora Ana Paula Savioli, o Projeto de Lei em epígrafe denomina a UBS 5 do Jardim Fontanella como "José Cláudio Klier Monteiro – Dr. José Cláudio".

A Justificativa explana sobre a vida do homenageado e sua contribuição para a cidade de Jaguariúna.

É o relatório.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Projeto de Lei nº 014/2025

Trata-se de proposição de competência conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

> *"DA COMPETÊNCIA CONJUNTA*
> *Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*
>
> *XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*
> *XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais."*

O presente projeto foi submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e concluiu pela sua legalidade e constitucionalidade.

Ademais, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer, no âmbito de sua competência, entendeu que o projeto é meritório e merece prosperar.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal.

Projeto de Lei nº 014/2025

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 014/2025, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2025.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Presidente

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS
Secretária – Relatora

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente – Relator

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 014/2025

VEREADORA GERUZA MELO DO NASCIMENTP REIS
Vice – Presidente

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Présidente – Relator

VEREADOR ELCIO SHIOYOITI HIRANO
Vice – Presidente

VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ANASTACIO
Secretário

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

012

PROJETO DE LEI Nº 014/2025

(Autoria: Ver. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli – Republicanos)
(Autoria: Ver. Jorge Luiz de Souza – Republicanos)
(Autoria: Ver. Rosemary Ferreira LopesCoutinho – Republicanos)

Denomina a UBS 5 do Jardim Fontanella como "José Claudio Klier Monteiro" – (Dr. José Claudio)

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A UBS 5do Jardim Fontanella, localizada no bairro atrás do Hospital Municipal, passa a denominar-se: "José Claudio Klier Monteiro" – (Dr. José Claudio).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de março de 2025

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice Presidente

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

013

Ofício PRE n.º 0034

Jaguariúna 12 de março de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação o Projeto de Lei nº 014/25, dos Srs. Ana Paula Cruz de Oliveira Savioli – Jorge Luiz de Souza – Rosemary Ferreira Lopes Coutinho – Denomina a UBS 5 do Jardim Fontanella como "José Claudio Klier Monteiro" (Dr. José Claudio), o qual foi aprovado em única discussão, por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa em 11 de março corrente.

Atenciosamente,

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilario Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

RECEBEMOS
13 / 03 / 2025
Robert Carvalho da Silva
RG. 39.001.529-5
Assistente de Gestão Pública